



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 2 / 99	
D.O.U. 16 / 2 / 99	Seção I E P. 27
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA		UF: ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Licenciatura em Educação Física		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.006695/96-45		
PARECER Nº: CES 1.042/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 10/11/99

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, Licenciatura, solicitado pela Associação Educacional de Vitória, a ser ministrado na Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Após distribuição do processo a este relator, a entidade mantenedora encaminhou ao CNE o Ofício "O.F.D.F. Nº 086/99", de 06 de outubro do corrente ano, solicitando o arquivamento do mesmo.

Alega a instituição que "Tendo em vista os padrões de qualidade definidos pelas Comissões de Especialistas e em especial pela Comissão de Educação Física da S.E.Su./MEC, vimos solicitar, que o processo em epígrafe, distribuído ao eminente conselheiro, em 05/04/99, para parecer, seja arquivado. Tal solicitação se faz necessário por se tratar de um processo de 1996, portanto, anterior aos atuais padrões de qualidade exigidos pelas Comissões de Especialistas".

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, a pedido da instituição, voto pelo arquivamento do processo nº 23000.006695/96-45, que trata do pedido de autorização para funcionamento do curso de Educação Física, Licenciatura Plena, solicitado pela Associação Educacional de Vitória, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Brasília-DF, 10 de novembro de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

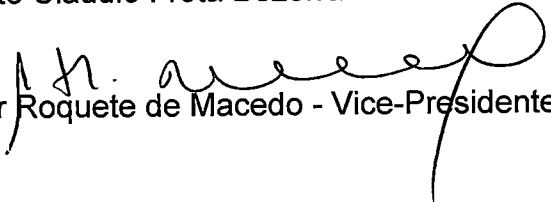
1042/99

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 1999.


Conselheiros: - Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

1042/99

Vitória-ES, 06 de outubro de 1999.

O.F. D.F.Nº 086/99

Senhor Conselheiro,


Ref. Processo nº 23.000.006695/96-45 Autorização do Curso Licenciatura em Educação Física .

Tendo em vista os padrões de qualidade definidos pelas Comissões de Especialistas e em especial pela Comissão de Educação Física da S.E.Su /MEC, vimos solicitar, que o processo em epígrafe, distribuído ao eminente conselheiro, em 05/04/99, para parecer, seja arquivado.

Tal solicitação se faz necessário por se tratar de um processo de 1996, portanto, anterior aos atuais padrões de qualidade exigidos pelas Comissões de Especialistas.

Certos da atenção de V.S^a., aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Alexandre Theodoro
Diretor-Presidente

Ao

Cons. Hugo Okida

Conselho Nacional de Educação

Brasília - DF



Okida

0042/99

209
#

PARECER FINAL DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

PROCESSO Nº: 23000.006695/96-45
PARECER TÉCNICO Nº: 858/98 SESU / DEPE

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física, nomeada pela Portaria SESu/MEC no. 146 de 10 de março de 1998, considerou que este Processo não atende às exigências legais nem aos Padrões de Qualidade estabelecidos por esta Comissão.

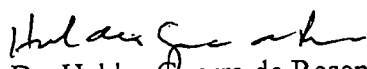
Portanto, esta Comissão RATIFICA o Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física nomeada pela Portaria SESu/MEC no. 71/96, emitindo o Parecer de NÃO RECOMENDAÇÃO à autorização solicitada.

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Portaria SESu/MEC 146 de 10 de março de 1998

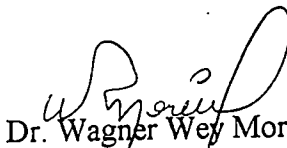
Brasília, 07 de maio de 1998


Prof. Dr. Elenof Kunz

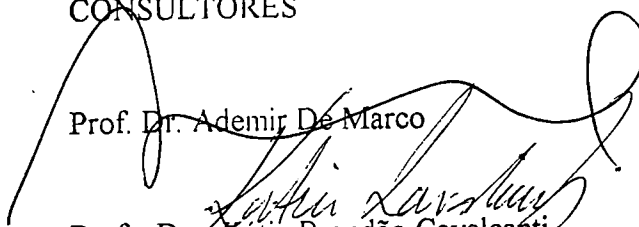
Prof. Dr. Emerson Silame Garcia

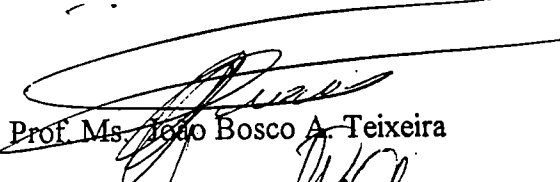

Prof. Dr. Helder Guerra de Resende


Prof. Dr. Iran Junqueira de Castro

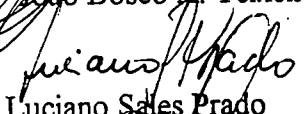

Prof. Dr. Wagner Wey Moreira

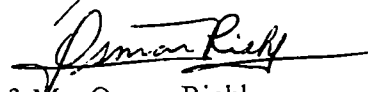
CONSULTORES


Prof. Dr. Ademir De Marco


Prof. Ms. João Bosco A. Teixeira


Prof. Dra. Kátia Brandão Cavalcanti


Prof. Dr. Luciano Sales Prado


Prof. Ms. Osmar Riehl


Prof. Dr. Vicente Molina Neto


Prof. William Passos